



Programa de Revitalização do Setor Mineral

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Ministério de Minas e Energia

Vicente Humberto Lôbo Cruz
Secretário

Agosto de 2018

DESAFIOS PARA A RETOMADA DO CRESCIMENTO

Criar ambiente amigável
aos investimentos.

Desburocratizar o acesso do
mercado aos títulos
minerários.

Promover a estabilidade
regulatória.

Incrementar o nível de
conhecimento geológico e
ampliar a divulgação e o
acesso aos dados do acervo
da CPRM.

Principais Ações Desenvolvidas 2016-2018

Principais Ações do
Departamento Nacional de
Produção Mineral (DNPM)

Ações para o aprimoramento da
fiscalização e do monitoramento
de barragens de rejeitos de
mineração.

Ações para a valorização de
áreas em disponibilidade e
aprimoramento dos
procedimentos de oferta.

Maior Rigidez no Monitoramento de Barragens de Rejeitos de Mineração

- ✓ Publicação da Portaria nº 70.389, de 17/05/2017, para fiscalização de barragens de rejeitos de mineração.

Implantação do Sistema Informações Gerenciais de Barragens de Mineração – SIGBM

Modernização do
Monitoramento

- ✓ A partir das informações registradas no sistema, o mesmo calculará automaticamente o risco e o dano potencial associado.
- ✓ Dessa forma, as informações para tomada de decisão estarão disponíveis em tempo real, não sendo mais necessário aguardar a entrega da informação via RAL (Relatório Anual de Lavra).

Áreas em Disponibilidade

- Valorização das áreas pela **inclusão de dados geológicos da CPRM**.
- Disponibilização de **Fichas Técnicas ao Investidor**, contendo informações para a tomada de decisão.
- Oferta por **leilão eletrônico**, a ser realizado em parceria com a Receita Federal do Brasil, segundo critério de preço.
- Processo mais **célere, objetivo e transparente**.

**Principais Ações da
Serviço Geológico do
Brasil (CPRM)**

Reestruturação da empresa,
com desenvolvimento de novo
planejamento estratégico.

Disponibilização de dados
geológicos do acervo e novos
projetos de levantamentos.

Venda de ativos no âmbito do
PPI.

Acordo de Cooperação Técnica
CPRM-ANP-PETROBRAS.

Livre Acesso a Dados e Novos Projetos

- Disponibilização e acesso livre ao banco de dados da empresa.
 - 460.000 amostras geoquímicas;
 - Levantamentos geofísicos em 90% do território nacional; e
 - Diversos mapas geológicos, geofísicos e geoquímicos.
- 277 Projetos relacionados ao levantamento geológico, geofísico, geoquímico, cartas de suscetibilidade, setorização de riscos geológicos e monitoramento de águas superficiais e de subsuperfície.
- Elaboração do Plano de Ação Estratégico em Recursos Hídricos no Semiárido Brasileiro, que objetiva à revitalização de **330 sistemas de abastecimento por água subterrânea**

Oferta de Ativos no Âmbito do PPI

- O Programa de Parcerias de Investimentos – PPI foi criado pelo Governo brasileiro com o objetivo de fortalecer as parcerias entre o Estado e a iniciativa privada.
- No âmbito do setor mineral serão ofertados quatro blocos de áreas (alvarás de pesquisa com relatórios finais aprovados) atualmente detidos pela CPRM.
 - ✓ Fosfato do Miriri (Pernambuco e Paraíba);
 - ✓ Cobre, Chumbo e Zinco de Palmeirópolis (Tocantins);
 - ✓ Carvão de Candiota (Rio Grande do Sul); e
 - ✓ Cobre de Bom Jardim de Goiás (Goiás).
- Os trabalhos de valoração e validação contratados pela CPRM, para os quatro blocos, foram finalizados e entregues.
- Os editais das duas premirias áreas já estão em consulta pública.

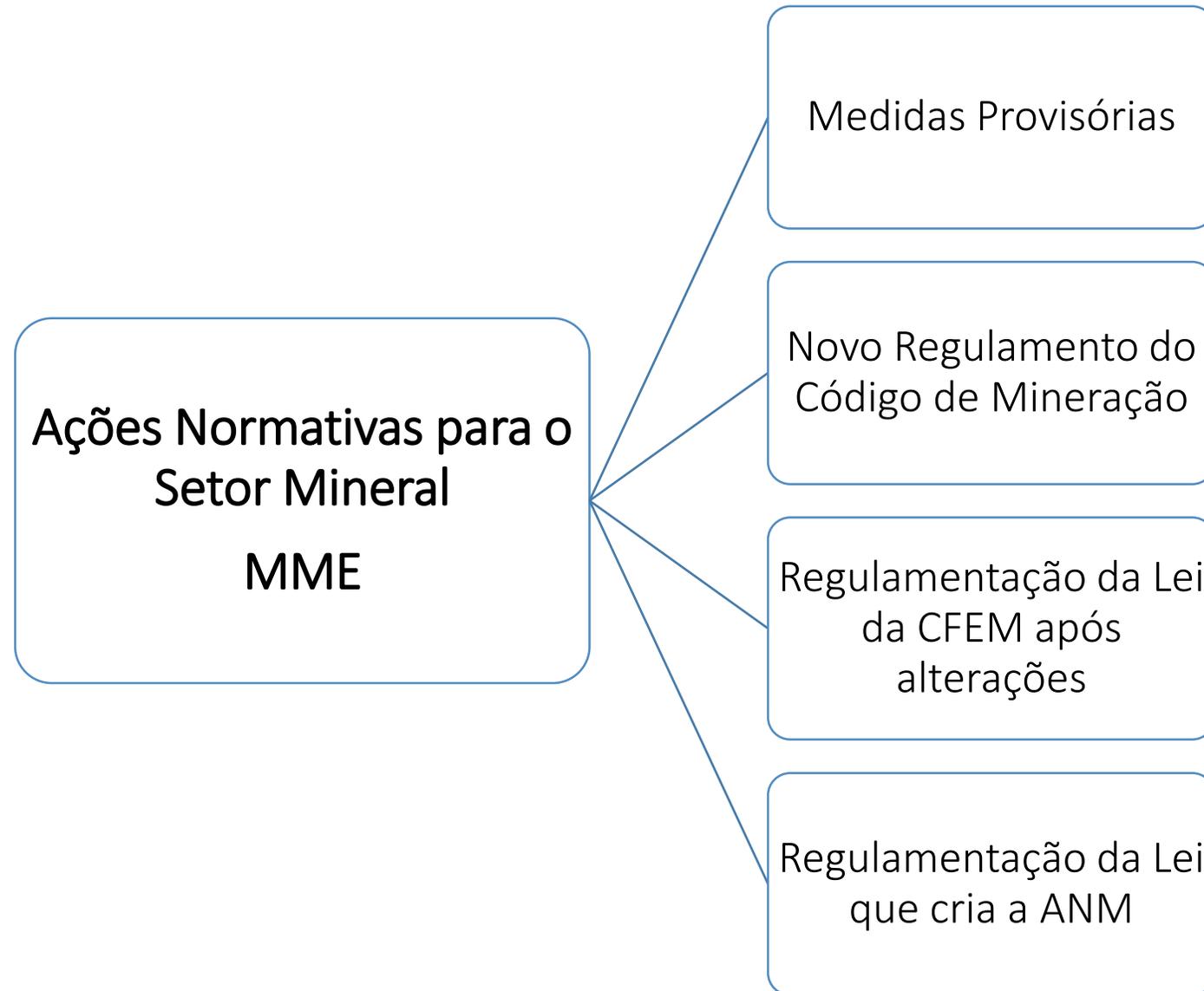
Acordo de Cooperação CPRM-ANP-PETROBRAS

Foco em desenvolvimento tecnológico e inovação em pesquisas nas áreas de óleo, gás e mineração.

Firmado, em 27/03/2018, protocolo de intenções entre a CPRM, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a PETROBRAS.

Atividades Previstas:

- Revitalização do Museu de Ciências da Terra, no Rio de Janeiro,
- Criação do Centro de Referência em Geociências, com laboratórios de alto desempenho;
- Ampliação da rede de litotecas para receber, armazenar e gerir a utilização do acervo de testemunhos de sondagem e amostras de rochas, que hoje se encontram sob a guarda da Petrobras.
- Ampliação do conhecimento geológico das bacias sedimentares brasileiras, mediante o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).



Revitalização do Setor Mineral Brasileiro

Alterações legislativas Propostas pelo MME com o fim de promover a modernização institucional e normativa do setor mineral brasileiro e publicadas e encaminhadas ao Congresso Nacional em junho de 2017.

MPV nº 791/2017

- Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM).
- Aprovada pelo Congresso, com alterações, em novembro de 2017.
- Convertida na Lei nº 13.575/2017

Modernização do Código de Mineração.

- Decreto

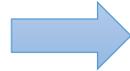
MPV nº 789/2017

- Altera a legislação que trata da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM).
- Aprovada pelo Congresso, com alterações, em novembro de 2017.
- Convertida na Lei nº 13.540/2017

Criação da Agência Nacional de Mineração (ANM)

Principais avanços esperados:

Diretoria
Colegiada



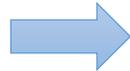
Maior neutralidade e independência e decisões mais técnicas.

Análise de
Impacto
Regulatório



Decisões melhor embasadas, com participação da sociedade, garantindo mais transparência.

Melhor uso dos
Recursos



Assegurará o adequado funcionamento da Agência, aprimorando a eficiência da tramitação processual e permitindo a efetiva fiscalização do empreendimentos minerários.

Ganho de
Eficiência



Maior especialização técnica, redução de prazos de resposta para a sociedade, normas mais claras e menor judicialização.

Atualização da Lei da CFEM

Principais alterações:

PROPOSTA DO EXECUTIVO	LEI Nº 13.540/2017
Base de cálculo: receita bruta de venda, tal como expressa em nota fiscal, deduzidos os impostos incidentes sobre a sua comercialização, simplificando a cobrança.	Mantido como na MP.
Preço de mercado local, regional nacional ou internacional ou na falta destes sobre o preço de referência, a ser definido pela ANM: nas hipóteses de consumo do bem mineral .	Mantido como no PLV aprovado pela Comissão.
Alíquotas do minério de ferro sensíveis à flutuação de preço: flexibilidade para as empresas enfrentarem períodos de baixa demanda.	Alíquota fixa para minério de ferro de 3,5%.
Previsão de sanções para os casos de inadimplemento : aumento da eficiência da arrecadação.	Mantido como na MP.
Manutenção da partilha de receitas (65% municípios, 23% Estados e DF e 12% União).	Alteração da partilha de receitas (60% município minerador, 15% municípios afetados, 15% Estados e DF e 10% União).

Atualização da Lei da CFEM

Principais alterações:

ALÍQUOTAS	
PROPOSTA DO EXECUTIVO	LEI Nº 13.540/2017
Potássio: manter 3%. Fosfato: manter 2%.	2%.
Agregados: reduzir de 2% para 1,5%.	1%
Ouro: elevar de 1% para 2%.	1,5%.
Diamante: elevar para 3%.	2%
Minério de ferro: alíquota flutuante, conforme preço, variando de 2% a 4%.	3,5% fixo, com possibilidade de redução até 2%.

Novo Regulamento do Código de Mineração

- O Decreto anterior era de 1968. O Código de Mineração, após a sua criação, em 1967, sofreu alterações que não foram regulamentadas, sendo a principal delas em 1996.
- A proposta elaborada pelo MME foi submetida a consulta pública em março de 2018 e o decreto foi publicado em junho de 2018.

Novo Regulamento do Código de Mineração

Principais propostas:

PROPOSTA	
Pesquisa Mineral	<ul style="list-style-type: none">✓ Admissão de prorrogação sucessiva do alvará, quando houver impedimento de acesso a área ou morosidade na obtenção de licença ambiental pelo órgão competente.✓ Possibilidade de continuidade dos trabalhos de pesquisa após a apresentação do Relatório Final, para conversão de recursos em reservas.
Áreas em Disponibilidade	<ul style="list-style-type: none">✓ As áreas em disponibilidade passarão a ser ofertadas por meio de leilão eletrônico.✓ Toda forma de extinção de direito minerário levará a área a ser colocada em disponibilidade.
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">✓ Expressa responsabilização do minerador pela recuperação de áreas degradadas.✓ Obrigatoriedade expressa do minerador de observância à Política Nacional de Segurança Barragens.✓ Obrigatoriedade de executar adequadamente o Plano de Fechamento de Mina.

Novo Regulamento do Código de Mineração

Principais propostas:

PROPOSTA	
Concessão de lavra como garantia de financiamento	✓ Possibilidade de utilização do título minerário (concessão) como garantia de financiamento
Recursos e Reservas	✓ Adequação ao conceito internacional de recursos e reservas
Incentivo ao aproveitamento de rejeitos	✓ ANM irá regulamentar o aproveitamento de rejeitos e estéreis.

Regulamentação das alterações na Lei da CFEM

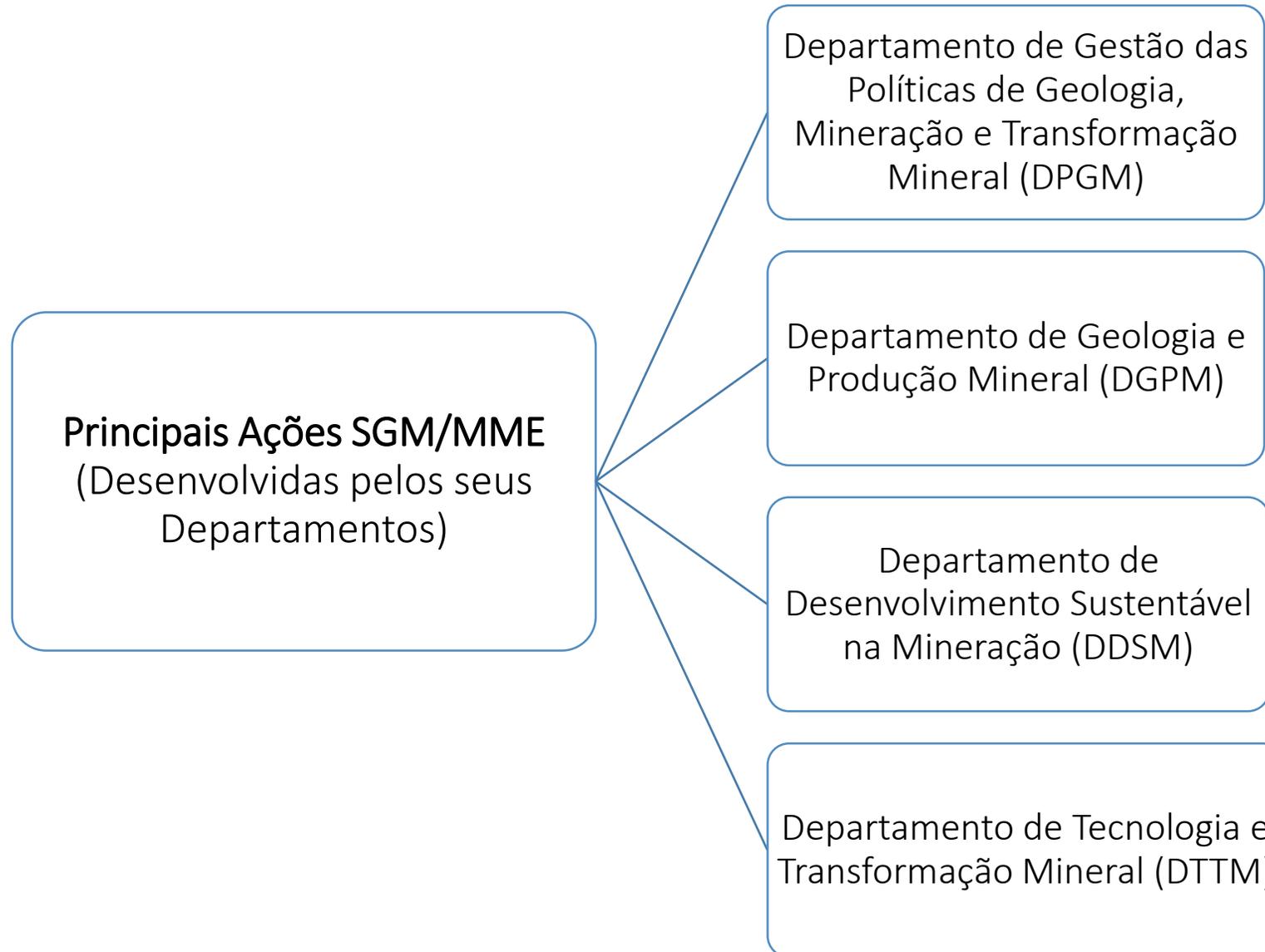
CFEM

- Já publicado, em dezembro de 2017, o **Decreto nº 9.252/2017**, que estabelece a **metodologia de cálculo para o valor de referência**.
- Concluída minuta de **Decreto** que estabelecerá os critérios e procedimentos para que empreendimentos mineiros tenham acesso ao benefício de redução da alíquota incidente **sobre minério de ferro de 3,5% para até 2%**, em casos de comprovado prejuízo à sua viabilidade econômica.
- Publicado **Decreto que trata da destinação de parcela da arrecadação da CFEM aos municípios impactados pela atividade minerárias** (barragens, plantas de beneficiamento, ferrovias, minerodutos e portos).

Regulamentação da Lei que cria a ANM

ANM

- Concluída minuta de Decreto que estabelecerá a nova estrutura organizacional e regimental da Agência Nacional de Mineração. A partir da publicação deste Decreto é que se considerará efetivamente instalada a nova Agência.
- Indicada a diretoria da ANM, ainda a ser sabatinada.
- Concluída minuta de **Decreto que atualiza os emolumentos da ANM e as diretrizes para Avaliação de Impacto regulatório – AIR.**



Ações

- **Acordo de Cooperação Técnica MME-DNPM-CPRM.**
- **Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) junto à Comissão Interministerial para Recursos do Mar (CIRM).**
- **Elaboração de Minicurso para Embaixadas Brasileiras: “Introdução à Mineração”.**
- **Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Mineração em Pequena Escala no Brasil, no âmbito do Projeto META.**
- **Lançamento do “Atlas: Mapeando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Mineração” pelo MME e PNUD.**
- **Realização do “Seminário de Tecnologias e Equipamentos para a Segurança de Barragens de Mineração”.**
- **Acompanhamento da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, em execução pela CPRM.**
- **Tratativas para a instalação e implantação de centro de desenvolvimento de tecnologias para a mineração (cdtm) na cidade de Catalão, Goiás.**

Perspectivas

Perspectivas

- Consolidar a regulamentação das alterações legislativas do setor mineral.
- Implantar a ANM.
- Avançar nos estudos já iniciados sobre medidas tributárias e financeiras que incentivem (ou estimulem) o investimento em pesquisa, mineração e transformação mineral no Brasil.
- Avançar nos estudos e propostas de normativos que tratem de:
 - ✓ Mineração em terras indígenas;
 - ✓ Mineração em faixa de fronteira; e
 - ✓ Flexibilização do monopólio de minerais radioativos.
- Consolidar a representatividade do setor mineral
- Promover a melhoria da imagem da mineração, na medida em que se alcance o que propõe o programa “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”
- Promover estudos para aprimoramento da legislação que trata de cavernas e sítios espeleológicos.

Muito obrigado!